



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.363 /

## **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.04.122.0401.1008..316...3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc.-PJ...	R\$ 150.000,00
02.19...08.244.0803.2854..1315...3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	R\$ 50.000,00
<u>Total.....</u>	<u>R\$ 200.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.19...08.244.0801.2727..1244...3.3.90.40 - Serv. Tecn. Inf. Com. PJ...	R\$ 15.000,00
02.19...08.244.0801.2728..1249...3.3.90.40 - Serv. Tecn. Inf. Com. PJ...	R\$ 10.000,00
02.19...08.244.0801.2840..1269...3.3.90.40 - Serv. Tecn. Inf. Com. PJ...	R\$ 30.000,00
02.19...08.244.0802.2751..1286...3.3.90.40 - Serv. Tecn. Inf. Com. PJ...	R\$ 12.000,00
02.19...08.244.0803.2716..1298...3.3.90.40 - Serv. Tecn. Inf. Com. PJ...	R\$ 40.000,00
02.19...08.244.0803.2726..1308...3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc.-PJ...	R\$ 78.000,00
02.19...08.244.0803.2752..1311...3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc.-PJ...	R\$ 15.000,00
<u>Total.....</u>	<u>R\$ 200.000,00</u>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 327, de 07/12/2019